

Processo nº: 47951.000376/2009-85

## Deliberação nº 28/2009

Vistos, relatados e discutidos estes autos, deliberam os integrantes da Comissão de Ética do Ministério do Trabalho e Emprego, sob a Presidência do Sr. Wellington Cavalcante, na conformidade do relato, anexo, da Srª. Maria José Fernandes, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar o Presidente desta CE/MTE, determinar o arquivamento da denúncia, por inexistência de elementos de prova e falta de indícios suficientes da ocorrência de possível infração ao Código de Ética do Servidor Público, e em observação aos art. 21 e 23 da Resolução CEP nº 10/2008.

Brasília, 16 de junho de 2009.

MARIA JOSÉ FERNANDES – Relatora

MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES DA SILVA – Membro

WELLINGTON CAVALCANTE - Presidente

ALEX SANDRO GONÇALVES PEREIRA – Secretário-Executivo